EDITAL Nº 061/2025 - GR/UEA

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, **torna público** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **01 docente na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do CURSO DE MÚSICA, da Escola Superior de Arte e Turismo da Universidade do Estado do Amazonas (ESAT/UEA)** a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1° da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do **Processo administrativo n.º 01.02.011304.032331/2024-84** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

1.1 O Edital estará disponível no portal oficial da UEA (www.uea.edu.br) na seção **Seleção e Concursos** (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.2 A organização do Processo Seletivo Simplificado será conduzida pela Comissão Realizadora, designada por ato do Reitor

1.3 A Pro-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, é responsável por intermediar e acompanhar a realização do Processo Seletivo no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos, no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.4 Todas as fases do Processo Seletivo, bem como as informações relevantes, estarão disponíveis no portal da UEA (www.uea.edu.br), na seção **Seleção e Concursos** (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

1.5 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações e atualizações relativas ao Processo Seletivo Simplificado exclusivamente pelo portal da UEA, na área indicada anteriormente. Qualquer modificação das regras previstas neste Edital será divulgada apenas no endereço eletrônico informado

1.6 Será admitida impugnação a este Edital durante o prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no DOE, conforme disposto no item 2 do Cronograma (**ANEXO IV**). Após este prazo, o direito de impugnação será precluso.

1.7 A solicitação de impugnação deve ser realizada por meio do formulário próprio (ANEXO V), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: pssmusica@uea.edu.br no período definido no Cronograma (**ANEXO IV**).

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo Link https://forms.gle/3zCerNF9tCS2jSS7A no **período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

a) Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);

b) Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito: Diploma; Certificado; ou Declaração com Histórico Escolar (para comprovar graduação e pós graduação);

2.3 Para fins de execução da **Etapa IV** (**Análise Curricular**) o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior:

a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho;

2.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses, a partir da data de divulgação deste edital, acompanhada dos comprovantes referentes aos últimos 5 anos, conforme exigido no item 4.1 deste edital.

2.5 Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

a) Atividades como bolsista discente;

b) Monitoria;

c) Estágio Docência na Pós-graduação.

2.6 Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

2.7 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 Será indeferida a inscrição:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 2.2 e seus subitens;

b) Em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

2.11 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

2.12 Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

2.13 Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

2.14 A Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)** será publicada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) no **período estabelecido no cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

2.15 Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições **(Etapa I)**, em formulário próprio **(ANEXO V),** assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: pssmusica@uea.edu.br **no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital** (**ANEXO IV**).

2.16 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

a) O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (de caráter eliminatório);

ETAPA II - Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório);

ETAPA III – Prova Prática (de caráter eliminatório e classificatório);

ETAPA IV – Análise Curricular (de caráter classificatório).

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2** deste Edital.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

3.3 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.

4.2 A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo I)**, definido em sorteio.

4.3 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, dentre 5 (cinco) elegíveis, bem como da ordem de apresentação, será divulgado **no período estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO IV)** no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

4.4 A ausência do candidato no sorteio do tema, que ocorrerá presencialmente na Escola Superior de Arte e Turismo (ESAT/UEA), ou o não comparecimento no horário estabelecido para o início da Prova Didática, resultará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo esta decisão definitiva e irrecorrível.

4.5 Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail: pssmusica@uea.edu.br **até às 17 horas do dia previsto no Cronograma do Edital (Anexo IV),** conforme informado no momento do sorteio.

4.6 O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

4.7 Para a realização da Prova Didática, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Escola Superior de Arte e Turismo (ESAT/UEA).

4.8 A aula ministrada deverá ter duração entre 20 a 30 minutos, sendo vedada qualquer interrupção pela Banca Examinadora durante sua apresentação.

4.9 A Prova Didática de todos os candidatos será gravada em áudio e vídeo.

4.10 Após a conclusão da Prova Didática, a Banca Examinadora, caso deseje, poderá realizar uma arguição ao candidato, com duração máxima de 10 minutos.

4.11 A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.12 Não poderão integrar a Banca Examinadora aquele que em relação a candidatos:

a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

c) Tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

d) tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

e) mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

f) tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

4.13 Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio **(ANEXO V)** e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

4.14 A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

4.15 A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

4.16 A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	**PONTUAÇÃO**
1. Plano de Aula	
a. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	**2,40**
2.Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	**7,60**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1 A Prova Prática consistirá na aplicação de uma Aula Prática de Ensino Coletivo, com duração de 30 (trinta) minutos, na qual o candidato deverá ministrar uma atividade didática com três alunos do curso de Graduação em Música, cujos nomes serão sorteados pelo próprio candidato imediatamente antes do início da apresentação.

5.2 A aula terá como tema único: "O uso de encadeamentos e voicings (abertura de acordes) na harmonização de uma linha melódica dada."

5.3 Para a realização da prova, será fornecida ao candidato uma linha melódica previamente selecionada pela comissão do concurso, a ser trabalhada com os três alunos, os quais possuem conhecimento básico em piano.

5.4 Serão disponibilizados ao candidato os seguintes instrumentos: um piano digital e três teclados eletrônicos.

5.5 A avaliação da Aula Prática de Ensino Coletivo seguirá os critérios abaixo, com **nota final variando de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA PRÁTICA	**PONTUAÇÃO**
Aspectos teórico-metodológicos	5,0
Emprego apropriado dos recursos didáticos	5,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A **Etapa IV** consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**
1. Titulação Acadêmica – 2,0 pontos	
1.1 Doutorado	2,0 pontos
1.2 Mestrado	1,5 pontos
1.3 Especialização	1,0 ponto
2. Experiência no Magistério Superior no Ensino de Graduação ou Tecnólogo - 2,0 pontos	0,2 pontos por semestre até o limite de 10 semestres.
3. Produção Acadêmica (até o limite total de 5 trabalhos) - 2,0 pontos	
2.1 Artigo Publicado em Revista Qualis A	0,4 pontos
2.2 Artigo Publicado em Revista Qualis B1 ou B2	0,3 pontos
2.3 Artigo Publicado em Revista Qualis B3 ou B4	0,2 pontos
2.4 Artigo Publicado em Revista Qualis B5 ou C	0,1 pontos
4. **Atividades Acadêmicas - 4,0 pontos**	
4.1 Orientação de TCC de Graduação ou Tecnólogo	0,4 pontos por aluno (até o limite de 5 alunos).
4.2 Coordenação de Projeto de Extensão	0,3 pontos por projeto (até o limite de 5 projetos).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

4.5 Participação em Projetos de Extensão	0,1 pontos por projeto (até o limite de 5 projetos).

6.2 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.3** deste edital.

6.3 No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

PF = PPD + PPP + PAC

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PPP = Pontuação da Prova Prática.

PAC = Pontuação da Análise Curricular

7.2 O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Melhor classificação na Análise Curricular **(Etapa IV)**;

c) Maior nota na Prova Prática **(Etapa III)**;

d) Maior nota na Prova Didática **(Etapa II)**;

8.2 Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, referente às **Etapas I, II** e **III**, **IV**, deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico pssmusica@uea.edu.br.

9.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo V**).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

9.3 Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato.

9.4 O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma **(Anexo IV).**

9.5 Admitido o recurso, caberá à Comissão Realizadora do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10. DA DIVULGACÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGACÃO

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) **no período estabelecido no Cronograma deste edital (ANEXO IV);**

10.2. Após o cumprimento de todos os prazos recursais, a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

10.3 A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2);

10.4 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

10.5 O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

11. DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 Os professores serão contratados pelo regime de direito administrativo da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, e artigos 14 e 15 da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011, com as condições e regime de trabalho fixados em contrato administrativo, vedada a aplicação das demais disposições da Lei nº 3.656, de 1º de setembro de 2011.

11.2 O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **(ANEXO II)**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.3 São condições para contratação:

11.3.1 Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

11.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

11.3.3 Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

11.3.4 Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

11.3.5 Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

11.3.6 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

11.3.7 O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

11.4 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

11.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

11.6 Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar ao Coordenador do Curso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

11.7 A vigência do contrato temporário será renovável durante o prazo de execução do curso, conforme previsto na Lei n. 3.656/2011, com as alterações promovidas pela Lei n. 4.736/2018.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

12.2 A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

12.3 É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2).

12.4 É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA (www.uea.edu.br) na área Seleção e Concursos (http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.5 É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo **VI.**

12.6 A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (**ANEXO III)** deste Edital.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró - Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3.**

12.11 O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.

12.12 Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

12.13 É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

12.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Temas da Prova Didática

ANEXO II — Remuneração do cargo

ANEXO III — Descrição/Informações referentes aos cargos

ANEXO IV — Cronograma de Realização

ANEXO V — Formulário para interposição de recursos

ANEXO VI – Checklist de Documentação

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de maio de 2025.

Profº Dr ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

1) O piano e/ou teclado como instrumento musicalizador - competências e habilidades funcionais: propostas de trabalho para aulas coletivas de instrumentos de na graduação;

2) As diferenças metodológicas entre ensino coletivo e ensino individual de instrumentos de teclado: propostas de trabalho para aulas no curso de graduação em Música.

3) A utilização de acompanhamento de melodias em instrumentos de teclado com uso de padrões rítmicos variados e cifragem alfanumérica: metodologia de ensino para aulas coletivas na graduação;

4) Estratégias e adaptações do repertório musical para aulas coletivas de instrumentos de teclado na graduação;

5) Transposição melódica e/ou harmônica: metodologia de ensino para aulas coletivas em instrumentos de teclado na graduação

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R$ 3.773,90	R$ 1.886,95	R$ 6.660,85
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R$ 4.810,84	R$ 2.405,42	R$ 7.216,26
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R$ 6.236,12	R$ 3.118,06	R$ 9.354,18

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

ANEXO III

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

Cargo: Professor Auxiliar
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Música com no mínimo Especialização Lato Sensu

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Piano Complementar I a VI, Piano Funcional I a V, Teclado Funcional I e II	01	20 horas semanais

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

ANEXO IV

PROPOSTA DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	02/06/2025
02	Impugnação ao Edital	03 e 04/06/2025
03	Análise e Resultado das Impugnações	06/06/2025
04	**Inscrição dos candidatos**	**09 a 25/06/2025**
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	**18/06/2025**
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	23 e 24/06/2025
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	26/06/2025
08	**Homologação das Inscrições**	**30/06/2025**
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	01 e 02/07/2025
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	04/07/2025
11	Divulgação do horário e local do Sorteio do Tema da Prova Didática e da definição da ordem de apresentação	18/07/2025
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	21/07/2025
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	23/07/2025
14	**Realização da Prova Didática**	**24/07/2025**
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	25/07/2025
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	28 e 29/07/2025
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	30/07//2025
18	**Realização da Prova Prática**	31/07/2025
19	Resultado Preliminar da Prova Prática	01/08/2025
20	Interposição de Recursos referente à Prova Prática	04 e 05/08/2025
21	Resposta aos Recursos referentes à Prova Prática	06/08/2025
22	**Resultado da Análise Curricular**	**06/08/2025**
23	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	07 e 08/08/2025
24	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	11/08/2025
25	**Divulgação do Resultado Final**	**11/08/2025**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital Nº:

Candidato:

TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

() Impugnação ao Edital

() Recurso referente a Banca Examinadora

() Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I

() Recurso referente a Prova Didática - Etapa II

() Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO INTERESSADO

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO VI

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:

5.1 Diploma (graduação e pós graduação); ou

5.2 Certificado (graduação e pós graduação); ou

5.3 Declaração com Histórico Escolar (graduação e pós graduação);

6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:

7.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou

7.2 Cópia da Carteira de Trabalho.

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/5105.8A69.AFDB.044E/D23B8725
Código verificador: **5105.8A69.AFDB.044E** CRC: **D23B8725**

Documento assinado por: MARCELA MARIA LAGO PAIVA NASCIMENTO:519******* em 30/05/2025 às 10:12 utilizando assinatura por login/senha.